



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº- Centro- CEP: 39.340-000-Tel: (38)3228 22 82.

**PORTARIA Nº 123/2025**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**SAMUEL BARRETO NETO**, Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável por parte de servidoror público municipal, conforme noticiado no ofício da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

**Considerando** que o ato supostamente praticado pelo servidoror constitui, em tese, falta passível de responsabilizações;

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidoror municipal G.S.L.O, matrícula 3341, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.

**Art. 2º** - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 187/2023, com alterações dadas portaria 119/2025, que fica desde já nomeada como comissão sindicante responsável por conduzir o feito.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 29 de abril de 2025.

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 29/04/25 a 29/05/25

Responsável pela publicação

**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal